

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 013/2022, de 16 de novembro de 2022.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de janeiro a junho de 2023, em eventuais substituições.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em substituição eventual, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de janeiro a junho de 2023.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59seg do dia 25 de novembro de 2022, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§ 1º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§ 2º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a substituição, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

§ 3º. Os candidatos que, eventualmente, não figurem em lista de antiguidade devidamente publicada por esta instituição serão inseridos no rol dos habilitados de acordo com sua ordem de classificação no concurso.

Art. 5º. A designação para a substituição perante órgão de execução desta Defensoria Pública observa as normas estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 510/2014, Lei Complementar Estadual n.º 645/2018, Portaria n.º 626/2019-GDPGE, bem assim nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 013/2022 – SDPGE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME),
brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador
do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula funcional de n.
_____, lotado na _____, venho, por meio deste, MANIFESTAR o
desejo de substituir, de forma eventual, junto a outra Defensoria Pública deste Estado, nos termos da
Resolução nº 106/2015-CSDP e do Edital de n. 013/2022-SDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 014/2022, de 16 de novembro de 2022.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de janeiro a junho de 2023, nas Sessões do Tribunal do Júri.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas Sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, para fins de participação nas Sessões do Tribunal do Júri, no período de janeiro a junho de 2023.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59seg do dia 25 de novembro de 2022, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual nas Sessões do Tribunal do Júri.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente nas sessões de Tribunal do Júri dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§ 2º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§ 3º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

§ 4º. Os candidatos que, eventualmente, não figurem em lista de antiguidade devidamente publicada por esta instituição serão inseridos no rol dos habilitados de acordo com sua ordem de classificação no concurso.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 014/2022 – SDPGE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME),
brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador
do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula funcional de n.
_____, lotado na _____, venho, por meio deste, MANIFESTAR o
desejo de auxiliar, eventualmente, em Sessões do Tribunal do Júri, nos termos da Resolução nº
106/2015-CSDP e do Edital de n. 014/2022-SDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE DEFESA DOS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – (NUDEV)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – (NUDEV), através de sua Coordenadora abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do STF, e

CONSIDERANDO que fora identificado erro material no art. 18 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População Em Situação De Rua – (NUDEV), publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.265, em 15 de setembro de 2022, fazendo constar que a validade do procedimento seletivo é de 04 (quatro) meses quando deveria constar que a validade do procedimento seletivo é de 03 (três) meses,

Torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ao Edital de Abertura da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População Em Situação De Rua – (NUDEV), na forma abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

*“Art. 18. A validade do procedimento seletivo é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva”.*

LEIA-SE CORRETO:

*“Art. 18. A validade do procedimento seletivo é de **03 (três) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva”.*

Natal/RN, 14 de novembro de 2022.

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE

Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Coordenadora - NUDEV

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

Edital n. 03/2022 – DPE Tangará, de 16 de novembro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 02/2022 – DPE Tangará, de 03 de novembro de 2022, torna pública a **ANÁLISE DOS RECURSOS**, bem como **RESOLVE REPUBLICAR O RESULTADO PROVISÓRIO** das etapas 1 e 2 da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito para a Defensoria Pública de Tangará, na forma abaixo:

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1 Recurso de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois a candidata, **no momento da inscrição**, não encaminhou declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto indicando participação com **duração mínima de 20h** em projeto de pesquisa ou de extensão.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO

1.2 Recurso de NICOLE MARQUES DE OLIVEIRA

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento, pois a candidata, no momento da inscrição, encaminhou declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto indicando participação com duração mínima de 20h em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão, sendo-lhe atribuída nota 100 no item “Nota por participação em projeto de pesquisa, ensino ou extensão”.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO

1.3 Recurso de LUCAS JORDÃO TEIXEIRA

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento, pois o candidato encaminhou tempestivamente *email* solicitando sua inscrição no certame, acompanhado dos documentos pertinentes, tendo sido a referida comunicação, por fato que não lhe pode ser imputado, encaminhada automaticamente à pasta de “lixo eletrônico”. Assim, atribuo-lhe as seguintes notas: 86,52 no item “D.A. = Nota do desempenho acadêmico” e 100 no item “N.P = Nota por participação em projeto de pesquisa, ensino ou extensão”, sendo-lhe atribuída nota final de 7,92. Registro que, segundo previsão no edital, “não serão admitidos para fins de pontuação: b) Declarações de **estágios em escritórios de advocacia** em que **não reste comprovada a interveniência de instituição de ensino superior** e a duração mínima de 6 (seis) meses;

MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO

2 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2

2.1 Considerando que os requerimentos de inscrição dos candidatos **Lucas Jordão Teixeira** e **Lara Vitória Melo de Oliveira**, apesar encaminhados tempestivamente, não foram computados, uma vez que os respectivos e-mails, por fator que não pode ser imputado aos candidatos, foram destinados à caixa de “lixo eletrônico”, resolvo **republicar** o resultado preliminar das etapas 1 e 2, concedendo, **exclusivamente aos referidos candidatos**, o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

2.2 O prazo de recurso começa a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste edital na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, e deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail tangara@dpe.rn.def.br.

2.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

2.3 O resultado definitivo com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3. LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS:

QUANT.	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2			
		Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.P	N.A.C
01	YANNE GLAUCIA PRAXEDES	Deferida	88,83	100	100	9,1064
02	ROBSON MAX MOREIRA BALBINO	Deferida	88,2	100	100	9,0560
03	NICOLE MARQUES DE OLIVEIRA	Deferida	86,98	100	100	8,9584
04	MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA	Deferida	97,1	100		8,7680
05	SILVA MARA DOS SANTOS	Deferida	89,9		100	8,1920
06	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA	Deferida	86,52		100	7,9216
07	THIAGO HENRIQUE AVELINO SILVA	Deferida	86,2		100	7,8960
08	LARA VITÓRIA MELO DE OLIVEIRA	Deferida	86,13		100	7,8904
09	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Deferida	83,72	100		7,6976
10	VITORIA MARIA DE LUCENA	Deferida	83,24		100	7,6592
11	BIANCA DANTAS ROCHA	Deferida	90,13			7,2104
12	BEATRIZ DANTAS ROCHA	Deferida	87,79			7,0232
13	FRANCIELLY ALESSANDRA DOS SANTOS GALVÃO	Deferida	81,6			6,5280

Tangará/RN, 16 de novembro de 2022.

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Tangará

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital n. 05/2022 – DPE Monte Alegre, de 16 de novembro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 01/2022 – DPE Monte Alegre, de 11 de outubro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre, na forma abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ENTREVISTA
1	Nicole Marques de Oliveira	APTO
2	Vitória Suellen Nascimento de Melo	APTO
3	Ronaldo Vagner Araújo Fernandes	APTO
4	Letícia Celina da Silva Martins	APTO
5	Robson Max Moreira Balbino	APTO
6	Maria de Fátima da Silva	APTO
7	Bianca Dantas Rocha	APTO
8	Beatriz Dantas Rocha	APTO
9	Stefany Candido de Oliveira	APTO
10	Felipe Bezerra de Brito	APTO

DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, cujo horário final de recebimento, considerado o constante no email institucional, será às 23h59min do segundo dia de prazo, devendo ser enviados obrigatoriamente para o e-mail montealegre@dpe.rn.def.br

2.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

2.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

2.4 A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Monte Alegre/RN, 16 de novembro de 2022.

Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Monte Alegre

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.143/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Elis Nobre Souto, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 04 a 18 de novembro de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 836/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **ANA PAULA LOCATELLI BONATO**, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 11 a 18 de novembro de 2022**, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.250/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação de cancelamento da Sessão Plenária do Tribunal do Júri, anteriormente aprazada para o dia 17 de novembro de 2022, perante a 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN, referente ao processo de n.º 0000074-13.2000.8.20.0102;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 1.213/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2022, edição de nº. 15.303, que designou o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 17 de novembro de 2022, referente ao processo de n.º 0000074-13.2000.8.20.0102, às 09h, perante a 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.251/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Renata Silva Couto, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 14 a 28 de novembro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.063/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **14 a 28 de novembro de 2022**, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.253/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação de cancelamento da Sessão Plenária do Tribunal do Júri, anteriormente apazada para o dia 17 de novembro de 2022, perante a Vara única da Comarca de Campo Grande/RN, referente ao processo de n. ° 0000244-35.2004.8.20.0137;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 1.040/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de outubro de 2022, edição de nº. 15.291, que designou a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à Vara única da Comarca de Campo Grande/RN, referente ao Processo nº 0000244-35.2004.8.20.0137, apazada para o dia 17 de novembro de 2022, às 09h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 1.252/2022 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO que a escala de plantões diurnos não contemplou a Região Defensorial I para o dia 21 de novembro de 2022, como sendo dia não útil no município de Natal (Feriado de Nossa Senhora da Apresentação);

CONSIDERANDO que a Defensora Pública de Cláudia Carvalho Queiroz foi indicada para atuar no dia 21 de novembro de 2022 na escala de plantão cível;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para atuação perante o plantão cível da Região Defensorial I, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 21 de novembro de 2022, em razão do feriado Municipal em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.246/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Renata Silva Couto, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 14 a 28 de novembro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.063/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba, no período compreendido entre **14 a 28 de novembro do ano em curso**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.247/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 16 a 30 de novembro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 432/2022;

CONSIDERANDO informação do titular da coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) indicando a Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega para substituí-lo na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 16 a 30 de novembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, à Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), **no período compreendido entre 16 a 30 de novembro do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.248/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 507/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró (NUDECRIM/MOSSORÓ), no período compreendido entre **28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.249/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.300/2021;

CONSIDERANDO informação da titular da coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) indicando a Defensora Pública Maria Tereza Gadelha Grilo para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), **no período compreendido entre 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 1.238/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO Memorando nº 34/2022-CNA remetido pelo Defensor Público Estadual **JÚLIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE** à Subdefensoria Pública Geral no dia 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para ministrar palestra com o tema “Orientações acerca dos direitos das pessoas com deficiência”, no dia 21 de novembro de 2022, a ser realizado no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Apodi/RN, às 08h30.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Subdefensoria Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 748/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 15ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.185 em 21 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
16º	JOÃO MIGUEL DE CARVALHO ALVES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 745/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.197 em 08 de junho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
13º	ANDRESSA CAMARA GRILO*
15º	BÁRBARA MILENA DINIZ NUNES*

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – DPE/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.854/2022 – DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 107/2022, de 07 de fevereiro de 2022, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MAIOR DESCONTO, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para contratação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagem aérea, anteriormente agendada para 16/11/2022 às 09:00h. O motivo da suspensão se dá em razão da necessidade de retificação ao edital após análise e decisão de pedido de impugnação ao Edital. A nova data da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios de comunicação. Demais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br.

Natal/RN, 14 de novembro de 2022
Maria Edna Trindade de Lima
Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 12/2022 ao Contrato Administrativo n. 03/2022 – DPE/RN.

Termo de Apostilamento n. 12/2022 ao Contrato Administrativo n. 03/2022 – DPE/RN anexado aos autos do Processo Administrativo n. 1.884/2021, às fls. 71-75, para suplementação do empenho estimativo.

Objeto: suplementação de empenho estimativo em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para abarcar as despesas relativas à prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para sede e núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Contrato Administrativo n. 03/2022 – DPE/RN.

Com a suplementação do valor de R\$ 70.000 (setenta mil reais), a cláusula quarta do Contrato Administrativo n. 003/2022 – DPE/RN passará a vigorar com a seguinte redação:

“4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor estimado do contrato é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), correspondente ao serviço descrito em sua cláusula primeira, item 1.1”.

Da dotação: 05.101.03.122.0100.0001. Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 03/2022 – DPE/RN.

Natal/RN, 16 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 36/2022 DPE/RN

Processo Administrativo nº 194/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.534.168/0001-24, com representação estabelecida à Rua dos Caicós, 2305-D, bairro: Nossa Senhora do Nazaré, cidade: Natal/RN, Tel. (84) 98117-1797 e 2010-1900, E-mail: contato@igrafica.com.br, CEP n. 59.060-700, neste ato representada por Sr (a) Edilson da Cunha Viana.

Objeto do contrato: a contratação de empresa para aquisição e instalação de adesivação de fachadas de vidro, bem como aquisição e instalação de películas variadas.

Valor do contrato: o valor deste contrato é de R\$ 9.043,76 (nove mil e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo-se da seguinte forma:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Remoção de películas adesivas Serviços profissionais de retirada de películas de vidro já existentes, limpeza da área em que o adesivo foi removido, recolhimento e descarte do material.	M ²	54,76	R\$ 17,00	R\$ 930,92
03	Impressão e aplicação Adesivo vinil micro perfurado em policromia para vidros (portas, fachada, meia parede e janelas) Confeção e aplicação com recorte eletrônico, material resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	M ²	87,43	R\$ 45,00	R\$ 3.934,35
04	Impressão e aplicativo Películas Spectro- Seletiva de alta performance, tipo profissional, nível de clareza entre 5% e 75%, anti-risco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V.	M ²	11,69	R\$ 58,00	R\$ 678,02

05	Impressão e aplicação Películas Spectro-Seletiva, espelhada, alta performance, tipo profissional, anti-risco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V.	M ²	59,33	R\$ 59,00	R\$ 3.500,47
----	--	----------------	-------	-----------	--------------

Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101-03-122-0100-0001. Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública. Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços nº 27/2022 – DPE/RN.

Natal/RN, 16 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Edilson da Cunha Viana

INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ N. 36.534.168/0001-24

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 047/2022 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.653/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ER SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.778.325/0001-13, com sede à Avenida Senador Cesar Vergueiro, n. 1069, sala 04/05, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-500, representada por George Eduardo Saliby e Andre Luis Machado Pelicioni.

Objeto: aquisição de 20 (vinte) notebooks da marca Lenovo, disponibilizados e entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos ao Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2021–DPE/RN.

Valor do contrato: o valor global para aquisição do objeto deste contrato administrativo é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), obtido com a compra de 20 (vinte) notebooks da marca Lenovo com valor unitário de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, registrados na Unidade Orçamentária 05.101-03-122-0100-0001. Ação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública Geral. Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 4190 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 61/2021–DPE/RN e Ata de Registro de Preços n. 70/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 14 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

George Eduardo Saliby

ER Soluções de Informática Ltda.
CNPJ N. 05.778.325/0001-13

Andre Luis Machado Pelicioni
ER Soluções de Informática Ltda.
CNPJ N. 05.778.325/0001-13

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 48/2022 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.082/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.691/0001-36, com sede à Avenida Prudente de Moraes, n. 2177, loja 306 e 307, CEP: 59.022-550, representada por Sr. Airton Lisboa Barreto Júnior.

Objeto: aquisição de desktops, disponibilizados e entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos ao Edital do Pregão Eletrônico n. 47/2021–DPE/RN.

Valor do contrato: o valor global para a aquisição de desktops é de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), obtido com a compra de 20 (vinte) desktops com valor unitário de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais).

Vigência: este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme registrados na Unidade Orçamentária 05.131-03-126-3001-0100-0001. Ação: 329601 – Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública Geral. Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 47/2021–DPE/RN e Ata de Registro de Preços nº 64/2021-DPE/RN.

Natal/RN, 16 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Airton Lisboa Barreto Júnior
A B Computação – Importação E Exportação Eireli
CNPJ N. 02.737.691/0001-36

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 049/2022 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 308/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, com sede à Rua Marina La Regina, n. 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP nº 08.550-210, representada por Walter Ferreira da Silva Junior.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração/suíte de aplicativos Microsoft Office 365, *tipo enterprise agreement subscription (EAS)*, *tipo E3*, Part Number AAA-10842, com direito à atualização, garantia e suporte técnico, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor do contrato: o valor global, por estimativa, da contratação é de R\$ 687.480,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), com preço unitário de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, por licença de uso das ferramentas de colaboração/suíte de aplicativos Microsoft Office 365, EAS, E3.

Vigência: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com termo inicial em 09 de novembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, registrada na Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100 Ação: 208801 – Manutenção e funcionamento da DPE/RN. Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 21/2022–DPE/RN e Ata de Registro de Preços n. 42/2022– DPE/RN.

Natal/RN, 09 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Walter Ferreira da Silva Junior

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ N. 57.142.978/0001-05

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 050/2022 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.623/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: STRATÉGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.185.996/0001-36, com sede à Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, Sala 602, Ed. Themis Tower, Lagoa Nova, Cep. 59.064-200, representada por Kaluanna Ellen Silva Cardoso.

Objeto: contratação de empresa especializada de serviços de apoio na área de psicologia, com 04 (quatro) postos fixos, em regime de execução indireta na modalidade de terceirização, para atuar nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na capital e no interior do estado.

Valor do contrato: o valor mensal estimado do contrato será de R\$ 24.739,28 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) e valor global estimado de R\$ 717.439,12 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), para um total de 04 (quatro) postos.

Vigência: o contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, registrada na Unidade Orçamentária 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de atendimento ao público. Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica. Elemento: 099 – Outras locações de mão-de-obra. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 24/2022–DPE/RN e Ata de Registro de Preços n. 24/2022– DPE/RN.

Natal/RN, 14 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Kaluanna Ellen Silva Cardoso

Stratégia Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ N. 12.185.996/0001-36

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 051/2022 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.928/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.641/0001-77, com sede à Av. Senador Salgado Filho, nº 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 059.075-000, representada por Andrew Henrique de Oliveira Gosson.

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de espaço físico climatizado, com sonorização ambiente, serviços de *coffee break*, na cidade de Natal/RN para realização de eventos (palestras, seminários, oficinas de trabalhos e outras atividades) para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor do contrato: o valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Vigência: o contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, registrada na Unidade Orçamentária 05.101-03-122-0100. Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da DPE/RN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 099 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 19/2022-DPE/RN e Ata de Registro de Preços nº. 37/2022-DPE/RN

Natal/RN, 16 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Andrew Henrique de Oliveira Gosson

Arena View Empreendimentos Turisticos Ltda
CNPJ Nº 17.298.641/0001-77

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Processo n.º 231/2022- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º **25/2022**- DPE/RN

Objeto: Serviços gráficos (agendas, sketchbook e calendários) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 25/2022-DPE/RN**, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 28.682.286/0001-51, com valor de R\$ 23.202,50 (vinte e três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Valor global da licitação R\$ 23.202,50 (vinte e três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 16 de novembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Processo n.º 231/2022- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 25/2022- DPE/RN

Objeto: Serviços gráficos (agendas, sketchbook e calendários) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 25/2022-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 28.682.286/0001-51, com sede na Rua Santa Clara, 127, sala 1, Centro, Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-065, representada por Juliano Oliveira Santos, CPF: 329.833.168-66.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R4)
01	<p>Agenda 2023</p> <p>Impressão e produção gráfica com as seguintes especificações:</p> <p>CAPA E CONTRA CAPA: 21,5cm de altura (cada) 15,2cm de largura (cada) 4x1 cores, Tinta escala Papel couchê fosco, 170g Colada Laminação fosca 1 lado (externa+guarda) Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g.</p> <p>MIOLO: 436 páginas, 4x4 cores 14,7cm de largura 21cm de altura Tinta Escala em off-set 75g</p> <p>ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante.</p> <p>WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.</p>	Unidade	250	59,53	14.882,50

02	<p>Sketchbook Impressão e produção gráfica com as seguintes especificações: CAPA E CONTRA-CAPA: 14,5 cm de altura (cada); 9,8 cm largura (cada); 4x1 cores, Tinta escala Papel couchê fosco, 170g Colada Laminação fosca 1 lado (externa+guarda) Papelo 320x400mm, sem impressão, papelo 1.3mm, capa 100g. MIOLO: Papel off-set 75g 240 páginas lisas ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.</p>	Unidade	250	23,28	5.820,00
03	<p>Calendário 2023 Impressão e produção gráfica com as seguintes especificações: Base triplex 350g 4x0 cores; Tipo triângulo; 120x148mm; Acabamento wire-o; 13 folhas (lâminas); Impressão 4x2 cores; Couchê brilho; Gramatura: 150g.</p>	Unidade	250	10,00	2.500,00
Total.....R\$					23.202,50

Valor global da licitação: **R\$ 23.202,50 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Natal/RN, 03 de novembro de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira